



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV.

O Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV, o Sr. Alessandro Abreu Lopes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o cumprimento do com base no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal N° 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, por dispensa de licitação, modalidade de contratação sugerida. é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, pelas razões elencadas;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 004/2026, lavrado pela procuradora deste Fundo, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal N° 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO ainda, que em atendimento à supra aludida



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS -
ARRAIAS-PREV
CNPJ: 31.781.951/0001-79**

norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte e gerenciamento de conteúdo para o website, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, para prestação de serviços no valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, visando contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte e gerenciamento de conteúdo para o website, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do Fundo de Previdência Municipal de Arraias,
Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Arraias, TO, 16 do mês de março de 2026.

ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100

ALESSANDRO ABREU LOPES

Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018

Assinado digitalmente por ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
	24,00	ms	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES COM CARROCERIA DE MADEIRA/LATA, SEM MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA PARA TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2000 KG RODA/PNEU SOBRESSALENTE; MACACO;CHAVE DE RODAS FORJADA EM AÇO; TRIÂNGULO LUMINOSO DE SINALIZAÇÃO; EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CONTRAN	4.750,00	114.000,00
2	48,000	ms	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 2 PORTAS, MOTOR 1.4 OU MAIS, MODELO PICAPE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, AIR BAG, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM CARROCERIA 580LTS RODA/PNEU SOBRESSALENTE; MACACO; CHAVE DE RODAS FORJADA EM AÇO; TRIÂNGULO LUMINOSO DE SINALIZAÇÃO; EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CONTRAN.	6.200,00	297.600,00
3	240,00	dr	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM SISTEMA VIBRATÓRIO, SEM OPERADOR	1.400,00	336.000,00
4	240,00	dr	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMABA (BASCULANTE) TRUCADO EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: RODA/PNEU SOBRESSALENTE; MACACO; CHAVE DE RODAS FORJADA EM AÇO; TRIÂNGULO LUMINOSO DE SINALIZAÇÃO; EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CONTRAN	650,00	156.000,00
5	1.200,00	hr	TRATOR ESTEIRA, SEM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 84HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.300KG	450,00	540.000,00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS
O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, clausula sexta do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Arraias/TO, 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO
DANILLO MARTINS SARDOTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NORTH FACILITY LOC LTDA CNPJ nº 06.993.491/0001-03
ANDRÉ LEONARDO CASSIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS - PREV, CNPJ: 31.781.951/0001-79, com sede administrativa na Rua Helenita Carmo de Deus 1º andar - Centro, CEP: 77.330-000, Arraias/TO, e o e-mail: arraiasprev@gmail.com, neste ato representado pelo Diretor Executivo ALESSANDRO ABREU LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF ***.280.431-** e RG ***7230-6106*** SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: e de outro lado, PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, neste ato representado por JAINNE DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, portadora do CPF ***.760.301-**, Cédula de Identidade nº ***5.540 SSP/TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte e gerenciamento de conteúdo para o website, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

VALOR – Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor o valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal, após conclusão e entrega dos trabalhos executados, através de transferência bancárias no valor da nota fiscal.

DOTAÇÃO OÇAMENTARIA: 0.6.01.09.272.0116.2.150/3.3.90.35/1.80 2.0000.000000

VIGÊNCIA: Prazo de vigência será de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.

Alessandro Abreu Lopes
ARRAIASPREV
Contratante

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV.

O Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –ARRAIASPREV, o Sr. Alessandro Abreu Lopes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o cumprimento do com base no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal N° 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, por dispensa de licitação, modalidade de contratação sugerida. é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação que motiva a necessidade da contratação direta da empresa PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, pelas razões elencadas;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 004/2026, lavrado pela procuradora deste Fundo, extemando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal Nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte e gerenciamento de conteúdo para o website, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa PUBLIXEL GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.375.535/0001-61, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, setor Arnaldo Prieto Arraias – TO, CEP: 77.330-000, para prestação de serviços no valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, visando contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte e gerenciamento de conteúdo para o website, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do Fundo de Previdência Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Arraias, TO, 16 do mês de março de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018

PORTARIA N.º 013/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO 007/2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora Gilvanice Ribeiro dos Santos, para efetuar a fiscalização do contrato nº 007/2026, englobando conferência e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arraias -TO, 16 de março de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018